

5ª Região**Presidência**

ATOS DE 02 DE AGOSTO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.346/90, resolve:

Nº 233 - **CONCEDER** aposentadoria à servidora **BERNADETE LAUDELINA DA COSTA**, Auxiliar Judiciária, Classe Especial, Referência NI-35, Código JF-AJ-022, matrícula nº 306.20.28, do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau Seção Judiciária do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176 inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e os benefícios do art. 3º, da Lei nº 7.757, de 24 de abril de 1989, combinado com os artigos 6º, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989, 1º e 2º, da Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 1989, do Conselho da Justiça Federal.

JUIZ ARAKEN MARIZ